

**MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**4º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019**

O Município de Novo Hamburgo por Meio da Secretaria de Administração, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo, e demais disposições atinentes à matéria, torna público o **Quarto Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 01/2019**, conforme segue:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** o Anexo I - Dos Requisitos e Atribuições dos Cargos, do Edital de Abertura nº 01/2019, incluindo exigência estabelecida em Lei Municipal, para os cargos abaixo:

**CARGO 208: TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

Instrução – Ensino Médio Completo, acrescido de certificado, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, de conclusão de curso técnico com ênfase em manutenção e suporte em informática ou redes de computadores, ou de ensino médio, acrescido de 180 horas, devidamente comprovadas, de capacitação na área de operação de computadores, redes de computadores, manutenção de equipamentos de computação, bancos de dados ou sistemas operacionais. **Especialização, qualificação e/ou habilitação-qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo.**

**CARGO 209: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Instrução – Ensino Médio Completo, acrescido de certificado, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, de conclusão de curso técnico com ênfase em programação de sistemas, ou de ensino médio, acrescido de 180 horas, devidamente comprovadas, de capacitação na área programação. **Especialização, qualificação e/ou habilitação-qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo.**

**CARGO 402: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

Instrução – Curso Superior Completo, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior na área de Informática, ou, ainda, curso superior completo em qualquer área com Pós-Graduação, de no mínimo 360 horas, lato sensu ou stricto sensu na área de Informática, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. **Especialização, qualificação e/ou habilitação, com habilitação legal para o exercício do cargo.**

**CARGO 403: ANALISTA DE SUPORTE**

Instrução - Curso Superior Completo, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior na área de Informática, ou, ainda, curso superior completo em qualquer área com Pós-Graduação, de no mínimo 360 horas, lato sensu ou stricto sensu na área de Informática, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. **Especialização, qualificação e/ou habilitação, com habilitação legal para o exercício do cargo.**

**CARGO 404: ARQUITETO**

Instrução – Curso Superior Completo, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior na área de Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. **Especialização, qualificação e/ou habilitação, com habilitação legal para o exercício do cargo.**

**CARGO 411: BIÓLOGO**

Instrução – Curso superior completo, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior na área de Biologia, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. **Especialização, qualificação e/ou habilitação, com habilitação legal para o exercício do cargo.**

**CARGO 412: CONTADOR**

Instrução – Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior na área de Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. **Especialização, qualificação e/ou habilitação-qualificação com habilitação legal para o exercício do cargo.**

**CARGO 417: ENGENHEIRO QUÍMICO**

Instrução – Curso Superior Completo, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior na área de Engenharia Química, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. **Especialização, qualificação e/ou habilitação, com graduação específica para a área de engenharia química.**

**CARGO 419: MÉDICO VETERINÁRIO**

Instrução – curso superior completo, com diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior na área de Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. **Especialização, qualificação e/ou habilitação, com graduação específica para a área de medicina veterinária.**

**Art. 2º** Fica **RETIFICADO** o Anexo II - Dos Conteúdos Programáticos, do Edital de Abertura nº 01/2019, com a inclusão do conteúdo de Matemática Financeira, referente ao cargo 408 - Auditor Fiscal de Tributos, conforme segue:

**CARGO 408: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS**

**Conhecimentos Específicos: MATEMÁTICA FINANCEIRA.** 1. Juros simples e compostos. Equivalência de Capitais. 2. Séries financeiras (anuidades): cálculo do principal, da prestação, da taxa de juros, do montante e do prazo (periódicas e não-periódicas; temporárias; com pagamentos constantes ou variáveis; imediatas e diferidas; postecipadas e antecipadas). 3. Sistemas de amortização: cálculo da prestação, do saldo devedor, da amortização, dos juros e do prazo (sistema de amortização francês – price, sistema de amortização constante - sac, sistema de amortização misto ou crescente – sacre). 4. Inflação e atualização monetária: índices de preços; atualização de valores; taxa de inflação; taxas de juros aparentes e reais. **CONTABILIDADE.** 5. Princípios fundamentais de contabilidade aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 6. Patrimônio: componentes patrimoniais, ativo, passivo e situação líquida. Equação fundamental do patrimônio. 7. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 8. Conta: conceito, débito, crédito e saldo. Teorias, função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Apuração de resultados. Sistema de contas, plano de contas. 9. Lançamentos: conceito, finalidade, métodos, fórmulas, elementos essenciais, erros e suas correções, mecanismo de débito e crédito. 10. Escrituração: conceitos e finalidade; processos de escrituração. 11. Livros contábeis obrigatórios e facultativos: finalidade; classificação; formalidades e aspectos legais. 12. Balancete de verificação: conceito, forma, apresentação, finalidade, elaboração. 13. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos. 14. Elaboração. Classificação das contas; critérios de avaliação do Ativo e do Passivo; 15. Levantamento do balanço de acordo com a lei 6.404/76 e suas alterações. 16. Demonstração do Resultado do Exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a lei das sociedades por ações. 17. Duplicatas descontadas, aplicações financeiras, variações monetárias, receitas e despesas financeiras, despesas antecipadas, receitas antecipadas, empréstimos e financiamentos: apropriação, principal, juros transcorridos e a transcorrer, passivo atuarial, depósitos judiciais, elaboração e contabilização; operações com mercadorias, arrendamento mercantil. **DIREITO CONSTITUCIONAL.** 18. Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. 19. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. 20. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 21. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. 22. Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. 23. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais, Coletivos, Sociais, Políticos e Nacionalidade. Tutela Constitucional das Liberdades: Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. Ação Civil Pública. 24. Administração Pública: Princípios Constitucionais. **DIREITO ADMINISTRATIVO.** 25. Conceito e fontes do Direito Administrativo. 26. Regime jurídico administrativo. 27. A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e Descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. 28. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. 29. Atos Administrativos: fatos da Administração Pública, atos da Administração Pública e fatos administrativos. Conceito, formação, elementos, atributos e classificação. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria dos motivos determinantes. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 30. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. 31. Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. 32. Constituição Federal: Título III, Capítulo VII – Da Administração Pública. **DIREITO CIVIL.** 33. Lei de Introdução as normas do direito brasileiro. vigência e revogação da norma, conflito de normas no tempo e no espaço, preenchimento de lacuna jurídica. 34. Sujeitos do Direito: pessoas naturais, pessoas jurídicas; personalidade; capacidade das pessoas naturais e das pessoas jurídicas; domicílio, residência. 35. Objeto do Direito: bens. Divisão e espécie de bens. Fatos jurídicos. Atos ilícitos, exclusão da ilicitude, abuso do direito. 36. Atos jurídicos. Negócios jurídicos. Validade e defeitos. Nulidade. Prescrição e decadência: conceito; termo legal e presuntivo. Direitos reais e obrigacionais: conceito; natureza; distinção. Obrigações PROPTER REM; obrigações com eficácia real. Propriedade: conceito; noções gerais; aquisição, perda; restrições ao direito de propriedade; condomínio. 37. Posse: conceito; classificação; aquisição; perda; efeitos da posse; posse e detenção. Direitos reais sobre a coisa alheia: conceito, enfiteuse, servidões, usufruto, penhor, hipoteca e propriedade fiduciária. Obrigações: direitos reais, direitos pessoais; obrigações de dar, de fazer, de não fazer; obrigações decorrentes de atos ilícitos; solidariedade, indivisibilidade, inexecução. 38. Contratos: conceito, classificação; formação; efeitos; revisão; extinção; contrato, pré-contrato e negociações preliminares; compra e venda; compra e venda com reserva de domínio; promessa de compra e venda de bens imóveis; doação; mandato, fiança e aval; depósito; mútuo, comodato; sociedade; parceria rural; transporte. 39. Casamento: regime de bens; dissolução da sociedade conjugal. Sucessão legítima: ordem de vocação hereditária; herdeiros legítimos, necessários; direito de representação. Herança: noções; aceitação; desistência; exclusão. **DIREITO TRIBUTÁRIO.** 40. Tributo: conceito e classificação (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas). 41. Normas gerais de direito tributário: legislação tributária (Constituição, emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, medidas provisórias, leis delegadas, decretos legislativos, resoluções do Senado Federal, decretos e normas complementares); vigência e aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. 42. Obrigação tributária principal e acessória; hipótese de incidência e fato gerador da obrigação tributária; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 43. Responsabilidade tributária: conceito; responsabilidades dos sucessores; responsabilidade de terceiros; substituição tributária; responsabilidades por infrações. 44. Crédito tributário: conceito; constituição; lançamento (modalidades de lançamento; hipótese de alteração do lançamento); suspensão da exigibilidade; extinção; exclusão; garantias e privilégios do crédito tributário. 45. Administração tributária: características, prerrogativas, fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. 46. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; regime especial de tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lei Complementar federal 123/2006); limitações ao poder de tributar; tributos de competência da União (impostos, taxas contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas); tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal (impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para

custeio do regime previdenciário); tributos de competência dos Municípios e do Distrito Federal (impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para custeio do regime previdenciário e contribuição para custeio do serviço de iluminação pública). **LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.** 47. Lei complementar municipal 1031/2003 e suas alterações posteriores. 48. Decreto municipal 1751/2004 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** Fica **RETIFICADO** o Anexo II - Dos Conteúdos Programáticos, do Edital de Abertura nº 01/2019, com a exclusão de conteúdo referente ao cargo 414 - Engenheiro Agrônomo, conforme segue:

**CARGO 414: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

**Conhecimentos Específicos:** 1. Solos: Classificação, Fertilidade, Manejo e Conservação. 2. Nutrição Mineral de plantas. 3. Fisiologia Vegetal: Fotossíntese, Crescimento e Desenvolvimento Vegetal. 4. Controle de Plantas Invasoras. 5. Identificação e controle de problemas fitossanitários em plantas cultivadas. 6. Irrigação e Drenagem na Agricultura. 7. Princípios de georreferenciamento. 8. Experimentação Agrícola: Montagem de Experimentos, Delineamentos Experimentais, Interpretação de Resultados de Análises de Experimentos. ~~9. Cultivo de cacau, dendê, fruteiras nativas da Amazônia, laranja, abacaxi, coco, feijão, milho, arroz, hortaliças e plantas medicinais.~~ 10. Sociologia, Extensão e Economia Rural. 11. Entomologia. 12. Fitopatologia. 13. Pragas quarentenárias presentes, ausentes e Pragas não quarentenárias regulamentadas. 14. Manejo integrado de pragas. 15. Pragas com exigências fitossanitárias de países importadores. 16. Análises de riscos. 17. Uso correto de agrotóxicos e afins. 18. Quarentena vegetal. 19. Tratamentos para fins quarentenários. 20. Áreas de baixa prevalência de pragas. 21. Áreas livres de pragas. 22. Sistemas de manejo de riscos (Sistema Approach). 23. Certificação fitossanitária. 24. Lei Federal nº 8.171, de 17/01/1991. 25. Lei Federal nº 9.712, de 20/11/1998. 26. Lei Federal nº 10.711, de 05/08/2003. 27. Decreto Federal nº 5.153, de 23/07/2004. 28. Decreto Federal nº 5.741, de 30/03/2006. 29. Decreto Federal nº 8.471, de 22/06/2015. ~~30. Decreto Estadual 36.108, de 06/08/2015.~~ 31. Lei Federal nº 7.802, de 11/07/1989. 32. Decreto Federal nº 4.074, de 04/01/2002. 33. Agricultura Orgânica: conceitos, princípios e manejo da produção vegetal orgânica (Lei nº 10.831/2003). 34. Conhecimentos básicos sobre organismos internacionais e blocos econômicos regionais (OMC com foco na agricultura (SPS - TBT), FAO, OMS, CIPV (Decreto nº 5759/2006). 35. Proteção de cultivares. 36. Decreto Federal nº 6.268, de 22/11/2007. 37. Decreto Federal Nº 8.446, de 06/05/2015.

**Art. 4º** Fica **RETIFICADO** o preâmbulo do Edital de Abertura nº 01/2019, com a inclusão da Lei de Criação dos Cargos, conforme segue:

O Município de Novo Hamburgo por Meio da Secretaria de Administração, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público para os cargos de BIBLIOTECÁRIO DE ESCOLA, BIÓLOGO, SECRETÁRIO DE ESCOLA** regido pela Lei Municipal 2.050, de 15 de dezembro de 2009; **ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ANALISTA DE SUPORTE, ARQUITETO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO QUÍMICO, MÉDICO VETERINÁRIO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS** regido pela Lei Municipal 2.063, de 17 de dezembro de 2009; **CONTADOR** regido pela Lei Municipal 2.097, de 29 de dezembro de 2009; **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS** regido pela Lei Municipal 2.252, 10 de dezembro de 2010; **GUARDA MUNICIPAL** regido pela Lei Municipal 2.303, de 29 de julho de 2011; **MÉDICO DO TRABALHO** regido pela Lei Municipal 2.363, de 16 de dezembro de 2011; **ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL, PSICÓLOGO** regido pela Lei Municipal 2.631, de 12 de novembro de 2013; **ENFERMEIRO** regido pela Lei Municipal 2.921, 28 de abril de 2016; **AGENTE SOCIAL – 40H, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – 40H, OPERADOR DE MONITORAMENTO, TÉCNICO OPERADOR DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ADVOGADO DO CREAS/SUAS – 40H, ARQUITETO HOSPITALAR – 40H, AUDIODESCRITOR PARA EVENTOS CULTURAIS – 40H, BIBLIOTECÁRIO I – 40H, ENGENHEIRO DE TRÁFEGO, ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PNE – 20H, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1 – ED. INF. E EN. FUND. ANOS INICIAIS – 20H, TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – 40H** regido pela Lei Municipal Complementar nº 3.200, de 15 de agosto de 2019, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

**Art. 5º** Fica **RETIFICADO** a Tabela 2.1, do Edital de Abertura nº 01/2019, com a alteração de número de vagas, conforme segue:

Onde se lê:

**TABELA 2.1**

NÍVEL MÉDIO <sup>(1)</sup>							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD <sup>(2)</sup>	Vagas Negros <sup>(2)</sup>	Remuneração Inicial Bruta	Período de realização da prova
205	GUARDA MUNICIPAL	40h	52 + CR	7	11	R\$ 2.516,18	Manhã
207	SECRETÁRIO DE ESCOLA	40h	1 + CR	-	-	R\$ 2.575,20	Manhã
NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup>							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD <sup>(2)</sup>	Vagas Negros <sup>(2)</sup>	Remuneração Inicial Bruta	Período de realização da prova
401	ADVOGADO DO CREAS/SUAS	40h	1 + CR	-	-	R\$ 5.422,61	Manhã
409	BIBLIOTECÁRIO DE ESCOLA	40h	1 + CR	-	-	R\$ 3.371,33	Tarde

422	PSICÓLOGO	40h	2 + CR	-	1	R\$ 6.239,39	Manhã
-----	-----------	-----	--------	---	---	--------------	-------

Leia-se:

**TABELA 2.1**

NÍVEL MÉDIO <sup>(1)</sup>							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD <sup>(2)</sup>	Vagas Negros <sup>(2)</sup>	Remuneração Inicial Bruta	Período de realização da prova
205	GUARDA MUNICIPAL	40h	51 + CR	7	11	R\$ 2.516,18	Manhã
207	SECRETÁRIO DE ESCOLA	40h	4 + CR	-	1	R\$ 2.575,20	Manhã
NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup>							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD <sup>(2)</sup>	Vagas Negros <sup>(2)</sup>	Remuneração Inicial Bruta	Período de realização da prova
401	ADVOGADO DO CREAS/SUAS	40h	2 + CR	-	-	R\$ 5.422,61	Manhã
409	BIBLIOTECÁRIO DE ESCOLA	40h	3 + CR	-	1	R\$ 3.371,33	Tarde
422	PSICÓLOGO	40h	3 + CR	-	-	R\$ 6.239,39	Manhã

**Art. 6º** Fica **RETIFICADO** o subitem 3.1, alínea “o”, do Edital de Abertura nº 01/2019, com a exclusão de alínea, conforme segue:

~~e) — Não possuir tatuagem que expresse ideologias terroristas, extremistas, contrária às instituições democráticas, que incitem violência, criminalidade ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça, sexo ou outro conceito que viole valor constitucional;~~

**Art. 7º** Fica **RETIFICADO** o subitem 5.3, do Edital de Abertura nº 01/2019, com a prorrogação do prazo para o período de inscrição, conforme segue:

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **09h00min do dia 18/12/2019 às 14h do dia 07/02/2020**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**Art. 8º** Fica **RETIFICADO** o subitem 5.3, do Edital de Abertura nº 01/2019, com a inclusão de subitem referente a locais disponibilizados pela Prefeitura com acesso a internet, conforme segue:

**5.3.1** Para os candidatos que não têm acesso à internet será disponibilizado computador com acesso nos endereços abaixo:

Local	Endereço	Horário
Telecentro da Cidadania	Rua David Canabarro, 20, 3º andar - Centro	Segundas das 12h às 18h – Terças a Sextas das 9h às 12h30min
Telecentro Cras Primavera	Rua Marcirio José Prereira, 201 - Primavera	8h às 17h (fechado às quartas-feiras)
Telecentro Pronasci Kephass	Rua Arthur Momberger, 1072 - Diehl	Segunda a sexta das 13h30min às 17h30min
Telecentro Biblioteca Pública Machado de Assis	Praça da Bandeira, 66 - Centro	Segunda a sexta das 8h às 18h
Telecentro Centro CEU	Rua do Bosque, SN - Boa Saúde	Segunda a sexta das 9h às 12h e 13h30min às 16h30

**Art. 9º** Fica **RETIFICADO** o subitem 5.8, do Edital de Abertura nº 01/2019, que dispõe sobre o prazo de período para pagamento da taxa de inscrição, conforme segue:

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 07 de fevereiro de 2020. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

**Art. 10º** Fica **RETIFICADO** o subitem 5.10, do Edital de Abertura nº 01/2019, que dispõe sobre o período de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme segue:

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período da 0h00min do dia 13/02/2020 até as 23h59min do dia 14/02/2020 e da 0h00min do dia 17/02/2020 até as 23h59min do dia 17/02/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 11°** Fica **RETIFICADO** os subitens 6.7 e 6.7.1, do Edital de Abertura nº 01/2019, que dispõem sobre a data de divulgação do deferimento das inscrições e o período de recurso contra o indeferimento da inscrição, para os candidatos inscritos as vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD), conforme segue:

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir da data provável de 12/02/2020.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período da 0h00min do dia 13/02/2020 até as 23h59min do dia 14/02/2020 e da 0h00min do dia 17/02/2020 até as 23h59min do dia 17/02/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 12°** Fica **RETIFICADO** os subitem 7.1.1, do Edital de Abertura nº 01/2019, que dispõe sobre a reserva de vagas para os candidatos negros, conforme segue:

Onde se lê:

7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

Leia-se:

7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for superior a 3 (três).

**Art. 13°** Fica **RETIFICADO** o subitem 7.6, do Edital de Abertura nº 01/2019, que dispõe sobre a data de divulgação do deferimento das inscrições e o período de recurso contra o indeferimento da inscrição, para os candidatos inscritos as vagas reservadas aos negros, conforme segue:

7.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir da data provável de 12/02/2020. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período da 0h00min do dia 13/02/2020 até as 23h59min do dia 14/02/2020 e da 0h00min do dia 17/02/2020 até as 23h59min do dia 17/02/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 14°** Fica **RETIFICADO** o subitem 8.3, do Edital de Abertura nº 01/2019, que dispõe sobre o prazo para envio de laudo médico, conforme segue:

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.8, 6.4.2, 6.4.2.1, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 09h do dia 18/12/2019 às 23h59min do dia 07/02/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova)**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

**Art. 15°** Fica **RETIFICADO** o subitem 8.7, do Edital de Abertura nº 01/2019, que dispõe sobre a data de divulgação do deferimento das inscrições e o período de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme segue:

8.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir da data provável de 07/02/2020. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período da 0h00min do dia 13/02/2020 até as 23h59min do dia 14/02/2020 e da 0h00min do dia 17/02/2020 até as 23h59min do dia 17/02/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 16°** Fica **RETIFICADO** o subitem 9.1, do Edital de Abertura nº 01/2019, que dispõe sobre a data de divulgação do deferimento das inscrições, conforme segue:

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) na data provável de 07/02/2020.

**Art. 17°** Fica **RETIFICADO** o subitem 9.3, do Edital de Abertura nº 01/2019, que dispõe sobre o período de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme segue:

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período da 0h00min do dia 13/02/2020 até as 23h59min do dia 14/02/2020 e da 0h00min do dia 17/02/2020 até as 23h59min do dia 17/02/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 18º** Fica **RETIFICADO** o subitem 10.3, do Edital de Abertura nº 01/2019, incluindo a forma de correção da Prova Objetiva, conforme segue:

10.3 A Prova Objetiva será composta de **40 (quarenta) questões para os cargos de Nível Médio, e 50 (cinquenta) questões para os cargos de Nível Superior**, distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. **A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitora ótica**. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

**Art. 19º** Fica **RETIFICADO** o subitem 11.3, do Edital de Abertura nº 01/2019, que dispõe sobre a data de disponibilização do Cartão de Informação do Candidato, conforme segue:

11.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir de **27 de fevereiro de 2020**.

**Art. 20º** Fica **RETIFICADO** o subitem 15.3, alínea "f", do Edital de Abertura nº 01/2019, com a substituição de critério de desempate o candidato que tiver exercido a função de jurado, conforme segue:

Onde se lê:

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Leia-se:

f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

15.3.1 Os candidatos a que se refere a alínea "f" do subitem 15.3 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado;

15.3.2 Para fins de comprovação da função citada no subitem 15.3.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

**Art. 21º** Fica **RETIFICADO** o subitem 17.1, do Edital de Abertura nº 01/2019, referente ao prazo de recurso, conforme segue:

17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCPE, no prazo de **3 (três) dias** úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

**Art. 22º** Fica **RETIFICADO** o subitem 19.1, do Edital de Abertura nº 01/2019, que dispõe sobre a forma de nomeação para convocação, conforme segue:

19.1 A nomeação para posse será publicada no Jornal NH [www.jornalnh.com.br](http://www.jornalnh.com.br) e no endereço eletrônico oficial do Município de Novo Hamburgo, [www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br), e envio de telegrama com Aviso de Recebimento (AR), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

**Art. 23º** Fica **RETIFICADO** o subitem 19.7, do Edital de Abertura nº 01/2019, referente a nomeação para posse, conforme segue:

19.7 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Humano do Município de Novo Hamburgo, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da data da publicação da nomeação para o cargo, munido de documento de identidade original juntamente com cópia dos documentos do subitem 19.5 e 19.6. **A posse ocorrerá no prazo de dez dias contados da formalização do ato de provimento, prorrogável por igual período, a requerimento prévio do interessado.**

**Art. 24º** Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Novo Hamburgo/RS, 23 de janeiro de 2020.

Nei Luis Sarmiento  
Secretário de Administração